



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria nº 421/2018-GAB

Implanta o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO).

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no art.1º, §1º, do Decreto 9.251, de 25 de junho de 2018, e considerando a necessidade de desenvolvimento e monitoramento de políticas e ações sobre questões da mulher e da diversidade,

(Alterado pela Portaria 424-GAB/2018 - PGE)

~~O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no art.1º, §1º, do Decreto 9.251, de 25 de setembro de 2018, e considerando a necessidade de desenvolvimento e monitoramento de políticas e ações sobre questões da mulher e da diversidade,~~

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

Art. 2º Integrarão o Comitê Permanente de que trata o art. 1º os procuradores e servidores abaixo identificados, sob a coordenação da primeira:

I – CAROLINA CORREIA CAMPELO (CPF ***.078.024-**), ocupante do cargo de Procurador do Estado;

II – DALINE PAULA BARROS (CPF ***.910.973-**), ocupante do cargo de Procurador do Estado;

III – PERSIO MARTINS CHAVES DA ROCHA (CPF ***.085.686-**), ocupante do cargo de Procurador do Estado;

IV – GRASIELY VIEIRA DORNELAS DE MELO (CPF ***.862.101-**), ocupante do cargo de Assessor A2;

V – MARCO AURÉLIO OLIVEIRA DA CUNHA (CPF ***.493.111-**), ocupante do cargo de Assessor A2.

(Redação dada pela PORTARIA Nº 273-GAB, de 22 de maio de 2024)

~~Art. 2º Ficam designados os Procuradores do Estado Fabiana Baptista de Bastos Lopes (CPF 015.044.946-10), Rafael Gonçalves Santana Borges (CPF nº 019.018.611-98), Claudiney Rocha Rezende (CPF nº 723.380.321-87) e os servidores Denize Carmen de Moraes (CPF nº 427.022.671-49) e Gilvan Andrey de Assis Ramos (CPF 283.122.871-91), para, sob a coordenação da primeira, integral o Comitê Permanente.~~

Art. 3º A organização e as competências do Comitê Permanente serão definidas em regimento interno a ser aprovado pelo Conselho Estadual da Mulher.

Art. 4º O Comitê Permanente elaborará plano de trabalho a ser submetido à apreciação do Conselho Estadual da Mulher.

Art. 5º Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria, para a apresentação do regimento interno e do plano de trabalho a que

se referem os artigos 3º e 4º.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, 04 de outubro de 2018.

Luiz César Kimura
Procurador-Geral do Estado
(original assinado)

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
RUA 02 N° 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO
LÍBANO, ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA -
GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo
nº 201800003013569



SEI 60653090